

# **PLANO DE GOVENRO MUNICIPAL**

## **-GILMAR SIMÃO DADALT-**



### **Propostas de Governo**

As propostas serão apresentadas para cada uma das principais áreas de foco deste Plano de Governo e consistem em um breve diagnóstico da área, as diretrizes, as metas e os projetos que a compõem.

**Diagnóstico:** analisa os avanços observados na cidade e os principais desafios a serem enfrentados nos próximos anos para a área em tela.

**Diretrizes:** apresentam o desdobramento dos Objetivos Centrais do Governo para a área em questão.

**Metas:** detalham os objetivos táticos a serem perseguidos em cada área alinhados com as diretrizes.

**Projetos:** são as ações práticas que, em conjunto, permitirão atingir as metas.

### **EDUCAÇÃO - O futuro começa pelas crianças**

- Revisão do Plano de Carreira dos Professores;
- Promoção de melhoria na estrutura física e nos equipamentos das escolas e creches;
- Garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam dos povoados para a sede municipal;
- Implantação de biblioteca digital municipal (centro de pesquisa);
- Realização de cursos de formação continuada para os professores;
- Projetos de intensificação de melhoria da educação básica,
- Implantar curso preparatório para o ENEM;

- Implantação do Programa de Informática nas escolas;
- Introdução de plano piloto de escola em tempo integral envolvendo o conteúdo curricular básico e outras atividades como reforço escolar, ensino profissionalizante, esporte e cultura.
- Programa multidisciplinar preparatório para o mercado de trabalho voltado para jovens concluintes do ensino médio com premiação dos alunos que mais se destacarem com bolsa para as instituições universitárias da rede privada;
- Ampliar o número de vagas para educação infantil;
- Transformar Rurópolis-PA em referência nacional no ensino fundamental;
- Obter uma nota média entre as escolas públicas municipais igual ou superior a 6,0 para os anos iniciais e igual ou superior a 5,0 para os anos finais do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em 2020;
- Garantir que pelo menos 95% das crianças com 7 anos de idade estejam alfabetizadas;
- Reduzir para menos de 5% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano;
- Garantir que 96% dos alunos da rede municipal se formem no 2º seguimento até os 16 anos;
- Projeto de gestão democrática baseado na eleição direta dos diretores e coordenadores educacionais;
- Implantação da assembleia geral de educação que tem por objetivo organizar e integrar os processos educacionais em Rurópolis-Pa; lançando e EDUCACÃO - O futuro começa pelas crianças analisando propostas, planejando, junto as líderes escolares, projetos e planos de ação para o desenvolvimento educacional;
- Calendário escolar voltado à realidade local, com o objetivo de diminuir a evasão escolar em períodos de plantação;
- Plano de ensino ao produtor rural;
- Implantação da disciplina (optativa) técnicas e cultura agrícola;
- Ampliação e revisão do projeto PREDU;
- Ouvidoria educacional;
- Implantação do curso de empreendedorismo nas escolas, aos sábados, como carga horária extra;
- Cursos técnicos em parceria com empresas;
- Projeto Todo agricultor é empreendedor:
- Cursos de administração voltado a agricultura;
- Público-alvo: Famílias do campo
- Cursos de orientação vocacional voltados ao ensino superior;
- Reativar escolas rurais atualmente fechadas ou destruídas visando manter os alunos próximos de casa e valorizar as comunidades;
- Construção de quadras esportivas nas escolas rurais e abri-las para o uso da comunidade, principalmente no fim de semana.
- Projeto Quem planta esforço, colhe sucesso:
- A secretaria de educação oferecerá cursos preparatórios para ENEM direcionado a alunos do 3º ano ensino médio.;
- Curso com duração de 6 meses em horário noturno;
- Os alunos destaque receberão bolsas (PREDU) e auxílio universidade.

A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Observa-se, desse modo, que educação não é dever exclusivo do Estado, tendo também a família igual responsabilidade. Além disso, a sociedade também deve colaborar. O objetivo da educação é o desenvolvimento pleno da pessoa, ou seja, em todos os aspectos e dimensões e seu preparo para viver e participar da sociedade – cidadania, estando preparado para o trabalho.

A educação é um direito fundamental, estabelecido no artigo 6º, que dispõe:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

## **SAÚDE**

- Criação de uma central de ambulância visando facilitar o deslocamento dos enfermos residentes nos povoados, bem como adquirir veículos equipados para situações emergências;
- Implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) SAÚDE
- Promover melhorias da estrutura física, dos equipamentos e dos serviços nos hospitais municipais, garantindo atendimento preventivo de saúde a toda população que precisa;
- Programa de capacitação continua para profissionais atuantes na saúde visando à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e cânceres comuns;
- Cursos intensivos para capacitação na atuação dos agentes de saúde e agentes de endemias;
- Distribuição gratuita de medicamentos para doenças como pressão alta, diabetes, colesterol e outros;
- Recuperação da estrutura dos equipamentos de saúde (postos) já existentes que atualmente encontram-se em mau estado de conservação e com serviços deficitários;
- Promoção de campanhas itinerantes, em todos os povoados, voltadas a exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos;
- Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);
- Reduzir o tempo de espera para consultas médicas no hospital da prefeitura, contratando mais profissionais de saúde;
- Garantir que não haja pacientes em leitos não cadastrados em nenhuma das unidades da rede hospitalar municipal;
- Equipar o hospital como estrutura básica para realização de exames e de pequenas cirurgias.

Vale observar que o dever do Estado com a saúde não se resume à sua recuperação, impondo-se também sua efetiva atuação para reduzir os riscos de doença, além de sua promoção e proteção. As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle. A execução deve ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos. Essa matéria foi regulamentada pela Lei Complementar 141 de 2012. Esta norma estabelece que os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, alínea a do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. Já os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea b do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

A saúde integra a seguridade social. De acordo com o artigo 194 da Constituição da República Federativa do Brasil “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”

A previdência social é organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Já a saúde, conforme artigo 196, CF, "é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

## **INFRAESTRUTURA**

- Realização de obras de pavimentação em bairros periféricos;
- Aumentar a taxa de cobertura da rede coletora de esgoto;
- Construção de calçamento nas principais ruas dos povoados;
- Construção de Matadouro público através de consorcio intermunicipal;
- Reforma da feira municipal com a construção de um moderno centro de abastecimento que garanta higiene e qualidade nos produtos oferecidos aos INFRAESTRUTURA consumidores, bem como condições de armazenamento e comercialização para os agricultores familiares;
- Implantação de Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos com direcionamento correto do lixo;
- Reforma e ampliação do cemitério;
- Construção de casas populares em regime de mutirão;
- Manutenção das estradas do município,
- Reforma e modernização das praças públicas transformando-as em espaços de convivência e lazer o que implica em implantar equipamentos esportivos e recreativos, bem como na arborização e embelezamento;
- Criação da Sub-Prefeitura em Divinópolis;
- Ligação do Bairro Leitoso ao Centro;
- Ampliação das marginais até o Bairro Leitoso;
- Retomar o Projeto cidade Rurópolis, inclusive o Trevo em parceria com o DENIT;
- Restaurar o Hotel Inca e instalar no local todas as Secretarias Municipais e Prefeitura de Rurópolis-Pa;
- Implantação do Projeto "Calçada Cidadã".

Infraestrutura é o quadro de elementos físicos antropicamente organizados para suportar as atividades essenciais à manutenção da qualidade de vida e responsáveis por modular o desenvolvimento humano, social e econômico de um país, região ou território.

A infraestrutura afirma a soberania do Estado, expressa o controle territorial e provê o bem estar da população.

Essa conjunção de elementos estruturantes é o estado da arte humana. Constitui o ambiente construído, a engenharia física sobre a qual o ser humano desenvolve sua engenharia social.

Como expressão política, a infraestrutura é elemento essencial para o exercício da soberania. Nenhum Estado é soberano se não possuir infraestrutura e não exercer gestão sobre a mesma.

O conjunto de elementos estruturantes constitui ferramenta essencial para a manutenção e desenvolvimento da vida humana. Cumpre portanto ao Estado prover e garantir ao cidadão a infraestrutura, para que este exerça direitos fundamentais

## **AGRICULTURA**

- Cumprimento da Legislação que trata da obrigatoriedade por parte dos municípios de aquisição de gêneros da merenda escolar de produtores locais;
- Implantação de Programa de extensão rural (assistência técnica e capacitação) de acordo com a aptidão de cada povoado;
- Programa de conscientização do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipiente;
- Pesquisas de viabilidade para inserção de novas lavouras para aproveitamento no período de ociosidade do solo;
- Estímulo à constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais,
- Criação de cooperativas e associações para beneficiamento e venda da produção agrícola;
- Programa de fortalecimento e incentivo de produção agrícola orgânica na agricultura familiar,
- Criação de escola técnica agrícola. AGRICULTURA
- Inserção dos mini e pequenos produtores rurais no Programa “Mais Ambiente”/MMA;
- Perfuração de poços artesianos em todos os povoados do município de Rurópolis-PA.

Na perspectiva do direito constitucional a agricultura toma *status* de grande distinção, pois dentre todas as atividades econômicas somente ela ocupa espaço, com distinção, no texto da Lei Superior que em seu Art. 187 estabelece de modo claro os princípios básicos a serem observados no planejamento e na execução da sua política. Isto quer dizer que ao menos sob a ótica do constituinte moderno, tal atividade tem relevância para o País.

Não é sem razão esta atenção para com o setor, pois sua notável participação no desenvolvimento econômico e social é irrefutável, tendo em seu favor o testemunho do produto interno bruto (PIB) que registra sua enorme participação.

## **SEGURANÇA**

- Criação de Guarda Municipal;
- Apoio de intensificação juntos as policias (civil e militar) para combate a furtos e roubos;

O direito de segurança é um conjunto de ações estatais destinadas a preservar a ordem e a tranquilidade das pessoas mediante dúplici aspecto: preventivo e repressivo de condutas ilícitas. Segurança não significa somente segurança pública, como é previsto no art. 144 da CF.

Além dessa, significa segurança jurídica, tranquilidade, paz. Existe segurança em todas as áreas, denotando estabilidade das relações. Diante disso, o constituinte estabeleceu a trilogia da irretroatividade prevista no art. 5º, XXXVI da CF: coisa julgada, ato jurídico perfeito e direito adquirido.

Direito à segurança refere-se à necessidade de assegurar a todos o exercício dos direitos fundamentais, como o direito à vida, à liberdade pessoal, à integridade física, à inviolabilidade da intimidade, do domicílio e das comunicações pessoais, à propriedade, o direito à legalidade, à segurança das relações jurídicas. A segurança do Estado é exercida pelas denominadas forças de segurança, que são constituídas pelas forças policiais e Forças Armadas. Cada corporação possui a sua atribuição prevista em lei, para se evitar o denominado conflito de competência, que em nada beneficia o cidadão, que é o consumidor final desses serviços que devem ser eficientes e de qualidade.

## **CULTURA, ESPORTE E LAZER - Revitalizar o passado e construir novas histórias**

- Criação de um clube para entretenimento e lazer social para terceira idade;
- Programas de incentivo as práticas de esportes e realização de eventos esportivos (passeios ciclísticos, maratonas, torneios e competições entre escolas);
- Resgatar os festejos de manifestações culturais (carnaval, natal, réveillon).
- Criação do festival da agricultura para promoção dos agricultores e da cultura rural;
- Criação do centro de tradição cultural e do programa municipal de valorização dos artistas da terra;
- Criação do moderno programa “Cidade Conectada” para instalação de WIFI (internet móvel) nos principais ponto e praça da cidade para facilitar comunicação e interação da população acompanhando as novas tecnologias. **SEGURANÇA CULTURA, ESPORTE E LAZER** - Revitalizar o passado e construir novas histórias.

A todos os brasileiros é assegurado o direito à cultura e ao lazer, com o objetivo de garantir uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social da população.

A efetivação deste direito é ainda mais importante em relação às crianças e aos adolescentes. A cultura estimula o pensamento e permite o contato com padrões de comportamento, valores, crenças; o esporte desenvolve habilidades motoras, socializa e pode ser o início da vida profissional; o lazer envolve entretenimento, diversão e felicidade. O acesso a essas atividades permite o convívio entre diversos grupos sociais, que gera uma progressiva elevação da tolerância e empatia. Isso faz com que o desenvolvimento dos jovens ocorra de forma mais adequada, o que, conseqüentemente, eleva o potencial de progresso da sociedade.

Em que pese a ausência de equipamentos esportivos e centros culturais disponibilizados à população na maior parte dos municípios brasileiros, devemos sempre buscar apoiar os movimentos públicos de cultura, esporte e lazer, que permitem a mudança positiva de comportamento e de atitude de nossos jovens.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Criação de centro de recuperação jovens infratores e viciados em drogas;
- Programa de orientação para prevenção de alcoolismos e drogas;
- Combate e erradicação do trabalho infantil e a exploração sexual;
- Capacitação dos conselheiros tutelares para atuação e efetiva e correta de suas funções;
- Implementação de plano para erradicação de casas sem condições mínima de moradia;
- Revisão do Cadastro Único para inserção nos Programas Sociais fazendo a busca ativa para incluir pessoas atualmente afastadas dos programas pela falta de acesso à informação;

A Constituição Federal de 1988 constituiu um grande marco no direito brasileiro ao prever o chamado “Sistema da Seguridade Social”, incluindo-se nesse conceito tanto a previdência como a assistência social. Por previdência entende-se aquela visa proteger apenas os trabalhadores enquanto a assistência tem o intuito de garantir que nenhum cidadão fique satisfazer suas necessidades mínimas.

Assim, quando a Constituição Federal ou outra norma legal menciona “Seguridade Social”, está se referindo à previdência, à assistência social e também às áreas da saúde. Ou seja, define-se

por “Seguridade Social” o conjunto de ações do Estado que visam atender às necessidades básicas no que tange à saúde, assistência social e previdência.

É uma política pública Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS); um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o Suas articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

## **Visão de longo-prazo para a Cidade**

- Este Plano de Governo considera um posicionamento de liderança para a cidade de Rurópolis-Pa a curto-prazo. A Visão que orientará o Governo, com alcance para 2025, e que posicionará Rurópolis-Pa como uma das melhores cidades do Pará para se viver, trabalhar e conhecer.
- No campo social posiciona a cidade em nível nacional, como a cidade que reúne simultaneamente a melhor qualidade de vida, um sistema de saúde básico eficiente e que promove hábitos e costumes mais saudáveis para uma população integrada à educação e cultura. Para isso, seremos:

Uma cidade referência na educação pública do País.

Uma cidade cujo sistema básico de saúde apresenta eficiência, tanto na qualidade do atendimento, quanto do número de beneficiados;

Referência nacional em redução de déficit habitacional;

Uma cidade sem pobreza extrema, sem desigualdades extremas e mais integrada cultural e socialmente; ASSISTÊNCIA SOCIAL Visão de longo-prazo para a Cidade

No campo econômico, a visão objetiva uma cidade de reconhecido destaque pela alta atratividade de negócios, reduzida taxa de desocupação e contínuo crescimento da renda média dos seus trabalhadores. Para isso, posicionamos Rurópolis como: Referência regional na excelência do ambiente de negócios com destacada liderança na atração e manutenção de investimentos produtivos.

- No campo da sustentabilidade, posiciona a cidade como referência regional em desenvolvimento sustentável com a preservação de seu patrimônio ambiental.
- No campo político, colocamos a cidade como um dos principais centros políticos e culturais do cenário regional. Para isso, Rurópolis será:
  - Reconhecida pela realização de grandes eventos e sede de fóruns decisórios para assuntos de sustentabilidade regional e desenvolvimento econômico;
  - Referência regional em gestão pública de alto desempenho;
  - Reconhecida pela produção cultural de alto valor e influência regional;

## **Objetivos e Princípios de Atuação do Governo**

- Evoluir na acessibilidade e na qualidade da prestação dos serviços públicos municipais;
- Transformar a cidade, dotando-a de equipamentos urbanos mais adequados às demandas e ao crescimento da população;
- Valorizar e garantir o uso sustentável do meio ambiente, da paisagem e do patrimônio natural, cultural e histórico no processo de desenvolvimento da cidade;
- Garantir maior igualdade de oportunidades para os jovens e crianças paraenses;
- Contribuir para a formação de um ambiente de negócios altamente competitivo e para o crescimento econômico sustentável;
- Promover o desenvolvimento de setores estratégicos para a economia paraense;

- Tornar Rurópolis uma das cidades mais integrada do ponto de vista urbanístico e cultural;
- Reduzir os indicadores de pobreza na cidade; Objetivos e Princípios de Atuação do Governo
  
- Posicionar Rurópolis-Pa como importante centro político e cultural no cenário regional.
  
- Colocar o cotidiano das pessoas como tema prioritário de governo, aproximando-o dos cidadãos;
  
- Assegurar uma gestão profissional dotada de instrumentos de planejamento e acompanhamento para toda a máquina municipal;
  
- Incluir a participação social como diretriz de governo através da implementação de diversos mecanismos de diálogo com a população como PPA Participativo e Criação ou ativação de Conselhos Municipais nas diversas áreas;
  
- Estabelecer uma perfeita integração entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais;
  
- Valorizar, desenvolver e motivar os talentos humanos da Prefeitura;
  
- Garantir que os serviços públicos prestados pela Prefeitura tenham o mesmo padrão de qualidade em todas as regiões da cidade;
  
- Potencializar a capacidade de investimento da Prefeitura através de parcerias com o setor privado e outras esferas de governo;
  
- Aproveitar o desenvolvimento tecnológico em prol dos serviços ao cidadão e da eficiência dos processos da administração municipal.